



BAHIA

Subseção de
Ilhéus

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Altera a Resolução nº 01/2019 da OAB Subseção Ilhéus e dá outras providências.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Ilhéus/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 01/2019 da OAB Subseção Ilhéus passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.

- I.
- XXXIX. Comissão de Juizados Especiais;
- XL. Comissão de Defesa dos Animais;
- XLI. Comissão de Direito Desportivo;
- XLII. Comissão de Apoio às Atividades da CAAB.

Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores relativas ao objeto desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Ilhéus/BA, 10 de julho de 2019.

MARTONE COSTA MACIEL
Presidente